



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC** E A EMPRESA **JCR CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO EIRELLI EPP.**, TENDO COMO OBJETO “*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL NA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO, LOCALIZADO NA RUA JOÃO TREVISAN, Nº 960, BAIRRO JARDIM PAULISTA, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL – PR - DE ACORDO COM OS PROJETOS DE ENGENHARIA FORNECIDOS PELA COMEC E DEMAIS ANEXOS*”, cuja caracterização e abrangência estão descritas no Edital de Tomada de Preço nº 04/2017-COMEC e seus Anexos

Aos 08 dias do mês de junho de 2018, a **COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC**, pessoa jurídica de direito público, criada pela Lei Estadual n.º 6.517/74 e transformada em autarquia pela Lei Estadual n.º 11.027/94, inscrita no CGC sob n.º 07.820.337/0001-94, com sede à Rua Máximo João Kopp, n.º 274, Bloco 3, Santa Cândida, nesta Capital, neste ato, representada por seu Diretor Presidente Sr. Louvanir J. Menegusso, brasileiro, casado, portador do RG/SESP nº 3.114.585-6/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE**, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 15.142.366-3, devidamente autorizado pelo Diretor Presidente da COMEC, na data de 09 de abril de 2018, assina com a empresa **JCR CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO EIRELLI EPP.**, ora **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Engenheiro Alexandre Garzaro, inscrito no CPF/MF sob o nº 025. [REDACTED]-35, legalmente constituído na forma dos atos constitutivos, vêm por esta e melhor forma de direito, consoante os termos do **Edital de Tomada de Preço nº 04/2017-COMEC**, regida pela Lei Estadual 15.608/07 e pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, celebrar o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2018;

CLÁUSULA PRIMEIRA: - Constituiu objeto deste Termo Aditivo a prorrogação de prazo e aditivo de serviços e valor ao Contrato nº 03/2018 - COMEC, nas mesmas condições contratuais, pelo período de mais 90 (noventa) dias, bem como aditivo de serviços e valor no montante de R\$ 88.309,62 (oitenta e oito mil, trezentos e nove reais)



e sessenta e dois centavos), correspondente a 24,56% (vinte e quatro inteiros e cinquenta e seis décimos por cento), do valor global do contrato, tendo como data final para o prazo de execução o dia 07/09/2018, mediante a celebração do presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - As despesas decorrentes do presente Contrato, correrão em conformidade com a nota de empenho nº 18000205, à conta da Dotação Orçamentária nº 6731.3069.15.452.18.44905111.00.0000000-125-1.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e vigentes todas as demais cláusulas e condições do contrato originário que não tenham sido alteradas e/ou modificadas pelas deste Termo Aditivo.

E por estarem assim acordes, foi lavrado este instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma.

Curitiba, 08 de junho de 2018.

LOUVANIR J. MENEGUSSO
DIRETOR PRESIDENTE DA COMEC

SANDRO SETIM
DIRETOR TÉCNICO DA COMEC

ALEXANDRE GARZARO
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

TESTEMUNHA
RG: 10.352.972-7

TESTEMUNHA
RG:



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC** E A EMPRESA **JCR CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO EIRELLI EPP.**, TENDO COMO OBJETO “*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL NA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO, LOCALIZADO NA RUA JOÃO TREVISAN, Nº 960, BAIRRO JARDIM PAULISTA, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL – PR - DE ACORDO COM OS PROJETOS DE ENGENHARIA FORNECIDOS PELA COMEC E DEMAIS ANEXOS*”, cuja caracterização e abrangência estão descritas no Edital de Tomada de Preço nº 04/2017-COMEC e seus Anexos

Aos 08 dias do mês de junho de 2018, a **COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC**, pessoa jurídica de direito público, criada pela Lei Estadual n.º 6.517/74 e transformada em autarquia pela Lei Estadual n.º 11.027/94, inscrita no CGC sob n.º 07.820.337/0001-94, com sede à Rua Máximo João Kopp, n.º 274, Bloco 3, Santa Cândida, nesta Capital, neste ato, representada por seu Diretor Presidente Sr. Louvanir J. Menegusso, brasileiro, casado, portador do RG/SESP nº 3.114.585-6/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE**, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 15.142.366-3, devidamente autorizado pelo Diretor Presidente da COMEC, na data de 09 de abril de 2018, assina com a empresa **JCR CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO EIRELLI EPP.**, ora **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Engenheiro Alexandre Garzaro, inscrito no CPF/MF sob o nº 025. [REDACTED]-35, legalmente constituído na forma dos atos constitutivos, vêm por esta e melhor forma de direito, consoante os termos do **Edital de Tomada de Preço nº 04/2017-COMEC**, regida pela Lei Estadual 15.608/07 e pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, celebrar o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2018;

CLÁUSULA PRIMEIRA: - Constituiu objeto deste Termo Aditivo a prorrogação de prazo e aditivo de serviços e valor ao Contrato nº 03/2018 - COMEC, nas mesmas condições contratuais, pelo período de mais 90 (noventa) dias, bem como aditivo de serviços e valor no montante de R\$ 88.309,62 (oitenta e oito mil, trezentos e nove reais



e sessenta e dois centavos), correspondente a 24,56% (vinte e quatro inteiros e cinquenta e seis décimos por cento), do valor global do contrato, tendo como data final para o prazo de execução o dia 07/09/2018, mediante a celebração do presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - As despesas decorrentes do presente Contrato, correrão em conformidade com a nota de empenho nº 18000205, à conta da Dotação Orçamentária nº 6731.3069.15.452.18.44905111.00.0000000-125-1.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e vigentes todas as demais cláusulas e condições do contrato originário que não tenham sido alteradas e/ou modificadas pelas deste Termo Aditivo.

E por estarem assim acordes, foi lavrado este instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma.

Curitiba, 08 de junho de 2018.

LOUVANIR J. MENEGUSSO
DIRETOR PRESIDENTE DA COMEC

SANDRO SETIM
DIRETOR TÉCNICO DA COMEC

ALEXANDRE GARZARO
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

TESTEMUNHA
RG: 10.352.972-7

TESTEMUNHA
RG: